



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 006 /2025 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

### **(Projeto de Lei nº 004 /2025- Poder Executivo)**

“Autoriza o Município a transferir a utilização por "CESSÃO DE USO" de parte de um terreno urbano com benfeitorias, móveis e equipamentos, maquinários e implementos à Associação de Produtores Rurais, Industriais e Moradores – APRIMOR do Município de São João do Pau D'Alho e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º)**-Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a utilização, por cessão de uso, de parte do imóvel público municipal, situado à Rua Alberto Forti, nesta cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, com matrícula nº 26.619 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista-SP à Associação de Produtores Rurais, Industriais e Moradores – APRIMOR do Município de São João do Pau D'Alho, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.295/0001-79, contendo:

01 - Prédio de alvenaria com escritório, sala de reuniões, cozinha e banheiros;

01 – Galpão utilizado como garagem;

01 – Trator LS 80 cv;

01 – Trator LS 90 vc;

01 – Trator New Holland 75;

01 – Trator Valmet 985;

01 – Trator Valmet 128 Traçado;

01 – Trator TL 70 Traçado;

01 – Trator Massey Ferguson 265;

01 – Trator Ford 4610;

01 – Trator Massey Ferguson 5710 4x4 105 cv;

01 – Trator Massey Ferguson 4410 4x4 105 cv;



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

- 02 – Distribuidor de Calcário ASUS DFH – 5.000 m<sup>3</sup>;
- 02 – Grade Aradora KLR - GA;
- 02 – Arador Subsolador ASUS;
- 01 – Terraciador 14 discos baldan;
- 01 – Gradão 14 discos Baldam;
- 01 – Gradão 16 discos;
- 01 – Grade super peixe de 28x20 baldan;
- 01 – Grade hidráulica;
- 01 – Arado aiveca fixo de 03 bacias;
- 01 – Arado de disco 04 bacias com disco 26;
- 01 – Calcareadeira sistema hidráulico (terence);
- 01 – Calcareadeira adubadeira com pneus marca jumil;
- 01 – Calcareadeira de pneus;
- 01 – Batedeira de cereais nuxx mod. BC. 80 III c/ alimentador;
- 01 – Tanque 4.000 litros em carreta com engate articulado;
- 01 – Pulverizador 400 litros com turbina e duas pistolas JACTO;
- 01 – Roçadeira hidráulica marca baldan;
- 01 – Pá para carregar carreta;
- 01 – Enciladeira JF;
- 01 – Plantadeira 5 linha Plantio direto;
- 01 – Roçadeira FNT modelo RP 16;
- 01 – Sulcador;
- 01 – Batedor de Covas;
- 01 – Lamina de trator;
- 01 – Subsolador;
- 01 – Carretas 4 rodas azul;
- 02 – Carretas 4 rodas vermelha;
- 01 – Carreta 4 rodas de madeira;
- 02 – Correntão para trator;



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

- 01 – Cofre;
- 01 – Cofre Grande;
- 01 – Armário de madeira 3 portas;
- 01 – Armário metálico 4 portas;
- 02 – Armário de metal 4 gavetas;
- 02 – Armário nobre metal;
- 01 – Armário de cozinha 6 portas;
- 01 – Mesa de madeira 4 metros;
- 02 – Escrivaninha p/ computador;
- 01 – Micro-computador;
- 01 – Impressora;
- 01 – Refrigerador Eletrolux;
- 01 – Fogão Dako 4 bocas;
- 01 – Ventilador de teto;
- 01 – Bebedouro c/ galão d'água;
- 06 – Cadeiras c/ rodas;
- 12 – Estruturas fixas cadeira sala de reuniões;
- 99 – Cadeiras plásticas azuis.

**ARTIGO 2º)**-A cessão de uso de que trata o artigo anterior, será a título precário e o prazo de cessão se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2028, a contar da assinatura pelas partes, do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

**§ 1º - A cessão de uso de que trata esta Lei é um ato discricionário e precário, revogável a qualquer tempo pela Administração Municipal, não gerando nenhum ônus ou privilégio contra a mesma.**



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

§ 2º - No caso de revogação da Cessão de Uso de que trata esta Lei, o Poder Executivo deverá notificar a Cessionária para desocupar o local cedido, podendo o mesmo retirar tudo o que foi colocado por ele na fração de terreno objeto da autorização de uso.

§ 3º - A cessão de uso será sem qualquer ônus de aluguel, em contrapartida, sempre que o interesse público o exigir a Prefeitura Municipal poderá utilizar total ou parcialmente o imóvel supra elencado, bastando apenas comunicar via ofício.

**ARTIGO 3º)**- Havendo necessidade de execução de obras, no imóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei, para o desenvolvimento das atividades da Cessionária, todas as despesas ficarão por conta da mesma.

**ARTIGO 4º)**- Todas as benfeitorias construídas na forma de obras pela Cessionária no imóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei passarão a pertencer ao patrimônio do Município.

**Parágrafo Único** - Na aplicação das disposições deste artigo não caberá ao Município quaisquer indenizações ou reposições futuras e sob qualquer forma em favor da Cessionária.

**ARTIGO 5º)**- As obras planejadas pela Cessionária serão comunicadas à Prefeitura Municipal sob a forma de projetos básicos e planilhas de custos, devidamente especificados a serem analisados pelo Setor de Engenharia que emitirá parecer a respeito.

**ARTIGO 6º)**- Para realização das benfeitorias será permitido a utilização de mão-de-obra da municipalidade, desde que não acarrete prejuízo ao serviço público.



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

**ARTIGO 7º)**-Fica vedado à Cessionária a transferência da cessão de que trata esta Lei a terceiros, sem anuência da Prefeitura.

§ 1º - Todos os serviços prestados pela Cessionária, utilizando maquinários e equipamentos cedidos pela Prefeitura Municipal, só poderão ocorrer dentro da circunscrição territorial do nosso Município.

§ 2º - Para cada infringência cometida a qualquer um dos dispositivos constantes neste artigo e seus parágrafos acarretará uma multa de 50 (cinquenta) UFESP à pessoa física do Presidente da Cessionária.

**ARTIGO 8º)**-Havendo paralisação das atividades da Cessionária, por um período superior a 06 (seis) meses consecutivos, entender-se-á cessada a cessão de uso, retornando imediatamente para o Município o imóvel, seus equipamentos e suas benfeitorias.

**Parágrafo Único** - A aplicação dos efeitos deste artigo não implicará em quaisquer direitos a indenizações ou reposições por parte do Município em favor da Cessionária.

**ARTIGO 9º)**-Fica expressamente vedado à Cessionária desviar a finalidade da cessão de uso, objeto desta Lei.

**ARTIGO 10)**-O Município celebrará com a Cessionária, Termo de Cessão de Uso, estabelecendo os direitos e deveres de cada uma das partes.

**ARTIGO 11)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho**

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -